

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 1 2 3

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º ) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 39.877,30 ( trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos ), destinado ao empenho das despesas feitas com a adaptação do prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar João Feliciano, á Rua Marcolina n.º 1, de propriedade do Sr. Antonio Esau dos Santos Neves, autorizadas pelas leis n.ºs 83, de 2 de Dezembro de 1949 e n.º 101, de 28 de Março de 1950.

Artigo 2.º ) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3.º ) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Julho de 1950

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal.